



VI FEIRA DE NATAL PROMOB

REGULAMENTO

PARTICIPANTES E EXPOSITORES

REGULAMENTO

CONCEITO

A PROMOB - Associação de Promoção e Mobilização da Comunidade, entidade sem fins lucrativos, sediada em Bustos, é responsável pela constituição da Comissão Organizadora e realização da *VI FEIRA (NA)TAL PROMOB*, edição de 2023. Esta feira pretende promover produtos, serviços e ideias a pensar no Natal, que constituam boas ofertas para a época natalícia que se avizinha.

Para além de visar promover o desenvolvimento social e económico local, pretende, paralelamente, incrementar atividade comercial tradicional, proporcionando momentos recreativos e culturais, nomeadamente teatro, pintura, jograis de poesia, gastronomia, música, animação infantil, entre outros, passíveis de se realizar.

A VI FEIRA (NA)TAL PROMOB pretende destacar-se no concelho de Oliveira do Bairro como uma mostra temática focada no artesanato, mas também em empresas prestadoras de serviços e venda de produtos, incentivando a compra no comércio tradicional e artesanal locais.



DATA | HORÁRIO | LOCAL

1. – O evento decorrerá nos dias 16 e 17 de dezembro de 2023..

sábado, 16 de dezembro

- abertura às 12h00

- encerramento às 23h00

Domingo, 12 de dezembro

- abertura às 10h00

- encerramento às 21h00

2. – A exposição de produtos e serviços será realizada no Salão Paroquial de Bustos;

3. – As atividades de dinamização do evento, como tertúlias, animação, entre outras, serão realizadas numa zona específica do espaço dedicada a estas atividades;

4. – Existirá um espaço único, da responsabilidade da PROMOB, que se dedicará à venda de comidas e bebidas, não sendo permitida, por parte de qualquer outra entidade, a venda de qualquer produto alimentar de consumo imediato, no local.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A *VI FEIRA (NA)TAL PROMOB* é destinada a empresas, marcas, artesãos, autarquias locais, coletividades e associações na zona centro do país que pretendam promover os seus produtos e/ou serviços, numa lógica de “sugestão de prenda de Natal”. O ato de inscrição obriga todos os participantes a cumprir os requisitos de participação, abaixo mencionados no presente regulamento.

1. - FORMALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES



1.1. - As candidaturas deverão obrigatoriamente ser formalizadas através da ficha de inscrição (anexa a este documento), a qual deverá ser remetida, devidamente preenchida e assinada, até ao dia 4 de dezembro.

1.2. - Após receção e posterior análise da ficha de inscrição, a Comissão Organizadora comunicará a sua decisão através de resposta ao e-mail, ou via SMS, no prazo de três dias, até 8 de dezembro.

1.3. - Cabe à Comissão Organizadora a análise e decisão final sobre a aprovação das candidaturas, valorizando sempre a diversidade de produtos como uma componente positiva para o próprio evento e considerando como prioritárias as candidaturas de empresas/marcas /associações do concelho de Oliveira do Bairro.

1.4. - Após aprovação da inscrição, a mesma só ficará validada aquando do pagamento, até dia 9 de dezembro, de 50% do valor da participação no evento. Os restantes 50% deverão ser liquidados até ao dia 15 de dezembro, antes da feira, sendo que os participantes deverão enviar todos os comprovativos de pagamento para o e-mail da PROMOB (promob.associacao@gmail.com)

1.5. - O não pagamento da totalidade do valor da inscrição nos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora implica, de imediato, anulação da participação no evento.

1.6. - Em caso de desistência, a Comissão Organizadora não fará a devolução das importâncias já pagas.

1.7. - Quando na fase de montagem da feira se verificar que os produtos expostos/comercializados num módulo não correspondem aos indicados na respetiva ficha de inscrição, a Comissão Organizadora pode determinar a **não participação desse expositor**, não havendo lugar a devolução de quaisquer importâncias já pagas, não havendo, para a organização, obrigatoriedade de pagamento de qualquer indemnização seja a que título for.

2. - CONTRAPARTIDAS E INVESTIMENTO

Os espaços reservados expositores e eventuais patrocinadores do evento são *open space*, não possuindo estruturas físicas a delimitá-los mas encontrando-se devidamente assinalados.

2.1. - CONTRAPARTIDAS NA QUALIDADE DE EXPOSITOR

- Módulos *open space* de 2m de comprimento por 1,5m de profundidade com uma frente de exposição;

- Estão previstos 25 módulos com as características acima indicadas;



- Colocação de energia elétrica com uma tomada, se o expositor necessitar, **mediante requisição na ficha de inscrição.**

Investimento - €20 por cada módulo

3. - MONTAGEM E FUNCIONAMENTO

3.1. - A montagem e decoração dos espaços de cada participante deverão ser executadas entre as 9h00 e as 11:30h do primeiro dia de mostra. O incumprimento desta cláusula pode conduzir ao cancelamento da participação do expositor na feira, não sendo a Comissão Organizadora obrigada a restituir o valor de inscrição pago.

3.2. - Só será permitido desmontar e retirar os materiais a expostos a partir das 21h00 do último dia da feira, sendo que a não observância deste prazo autoriza a remoção dos materiais pela organização, que não poderá ser responsável pelos eventuais danos causados e dará motivo a cobrança de todos os encargos daí decorrentes.

3.3. - É obrigatória a presença de todos os participantes durante todo período de funcionamento do evento, cumprindo desta forma os horários de abertura e fecho previamente estabelecidos.

4. - LIMPEZA E DECORAÇÃO

4.1. - A limpeza de todas as áreas comuns é da responsabilidade da Comissão Organizadora;

4.2. - A decoração e limpeza do espaço de cada participante é da responsabilidade do mesmo, não sendo permitida a aplicação de materiais que **danifiquem as instalações** ou que interfiram com o espaço dos outros expositores.

4.3. - A Comissão Organizadora não fornecerá quaisquer materiais tais como, prateleiras, entre outros, exceto a mesa e cadeira (com 1,2mX0,7m), cuja requisição, se necessária, **deve ser feita na ficha de inscrição.**

5. - VIGILÂNCIA

5.1. - A Comissão Organizadora do evento compromete-se a fechar diariamente o salão onde



se realiza a feira.

5.2. - Não obstante o indicado no ponto anterior, a Comissão Organizadora aconselha todos os participantes a não deixarem equipamentos e/ou produtos de elevado valor na feira, não se responsabilizando pelo desaparecimento ou danos nos mesmos, seja qual for a sua origem.

6. - ACESSIBILIDADE AO PÚBLICO

6.1. - O acesso ao evento é livre.

6.2. - O acesso às atividades que constem no programa do evento será igualmente livre, não podendo ser cobrado qualquer valor de inscrição nas mesmas pela Comissão Organizadora;

6.3. - Um dos objetivos da mostra temática, para além da promoção dos produtos e serviços de cada participante, é a venda dos mesmos, pelo que a aquisição destes por parte dos visitantes da mostra não deverá ser de carácter gratuito, sendo preferencial, no entanto, aplicação de um desconto de feira. Contudo, se o participante optar por realizar algum tipo de oferta/ demonstração do produto e/ou serviço, a Comissão Organizadora não irá colocar qualquer objeção à mesma.

7. - DIVULGAÇÃO DO EVENTO

7.1. - Cabe à Comissão Organizadora do evento a divulgação oficial do mesmo durante o mês de novembro e início de dezembro através dos seguintes meios:

- Notícias relativas ao evento, com destaque para as áreas de atividade presentes na feira temática, bem como para o programa da mesma, nas redes sociais;
- Criação de evento no Facebook;

7.2. - Todos os participantes deverão colaborar com a Comissão Organizadora, divulgando a sua participação no evento junto dos seus contactos.

8. - PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DO EVENTO

8.1. - A elaboração do programa de animação do evento é da total responsabilidade da Comissão Organizadora;

9. - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. - A realização de concursos ou sorteios, durante o evento, carece de prévia autorização escrita da Comissão Organizadora e das autoridades legalmente competentes, não assumindo a organização qualquer responsabilidade resultante do incumprimento das normas legais ou da falta das autorizações indicadas;

9.2. - A Comissão Organizadora poderá proceder à cobertura fotográfica ou filmagem e publicação dos espaços de exposição e conseqüentemente de produtos expostos, com fins exclusivamente relacionados com a identificação, divulgação e promoção do evento;

9.3. - A organização não se responsabiliza por acidentes, naturais ou outros, que possam ocorrer durante a montagem, desmontagem e o período de realização da feira;

9.4. - A organização não é, em caso algum, responsável por acidentes pessoais ou de trabalho dos intervenientes/colaboradores dos espaços de exposição.